



## PARTE H

### ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

#### Aviso (extracto) n.º 5431/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 17 de Fevereiro de 2010, foi nomeado:

Dr. António Manuel Sampaio Teixeira, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Vogal da Comissão Executiva Metropolitana, a tempo parcial, nos termos dos artigos 9.º, n.º 4, alínea a), e dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, com efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2010. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto e Sede da Área Metropolitana do Porto, 19 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta Metropolitana do Porto, *Dr. Rui Fernando da Silva Rio*.

302991974

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARMAMAR

#### Aviso n.º 5432/2010

Torna-se público que, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia municipal de Armamar de 26 de Fevereiro de 2010, se dá início, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da presente publicação, à discussão pública do projecto de regulamento municipal de apoio ao associativismo.

O referido projecto de regulamento poderá ser consultado no edifício sede do município de Armamar, sito na Praça da República, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, das 9,00 horas às 16,00 horas ou em [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt).

Armamar, 01 de Março de 2010. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Carlos da Cruz Campos*.

302971901

### MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

#### Aviso n.º 5433/2010

##### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 03 de Março de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional — apoio educativo, em regime de tempo parcial (5/horas/dia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223, de 17 de Novembro, assim constituída:

Gisela Maria Soares Costa Amador — 20,00 Valores  
 Ana Daniela Santos Soares — 15,50 valores  
 Patrícia Isabel Pinto Pereira — 14,00 valores  
 Rosa Maria Martins Parente Ribeiro — 13,00 valores  
 Aline Fontes — 12,75 valores  
 Ana Cristina Martins Parente — 11,00 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Albergaria-a-Velha, 03 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(João Agostinho Pinto Pereira)*.

302995302

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso (extracto) n.º 5434/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08,

aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que a Sra. Presidente, nomeou, em comissão de serviço pelo período de três anos a partir de 01 de Março de 2010, no cargo de:

Director do Departamento Municipal de Acção Desportiva o licenciado José Manuel Duarte Barreto, por despacho datado de 03-02-2010;

Chefe da Divisão Municipal de Transportes e Manutenção o licenciado António Manuel Videira de Sá, por despacho datado de 02-02-2010;

Por estes terem demonstrado reunir os requisitos legais e possuir experiência, formação e conhecimentos relacionados com as actividades a desenvolver, comprovados pelas notas curriculares (anexas) e conforme foi proposto pelo júri nomeado para o efeito, após análise do curriculum dos candidatos e da realização da entrevista profissional (pública).

#### Nota curricular

Nome: José Manuel Duarte Barreto

Data de nascimento: 28 de Fevereiro de 1966

Habilitações académicas: Licenciatura em Ciências do Desenvolvimento e Cooperação realizada, em 29 de Julho de 1994, na Universidade Moderna.

Percurso Profissional: Desde Agosto de 2000 — Director da Palmela Desporto EM; No Município de Palmela: de Março de 1998 a Julho de 2000 — Assessor do Director do Departamento Sócio Cultural; de Janeiro a Maio de 1998 — Coordenador da área de Desporto; de Maio de 1988 a Março de 1998 — Responsável pelo Serviço de Desporto; de Abril a Dezembro de 1987 — Colaborador do pelouro Sócio Cultural.

Desempenhou funções de: Gestão e Administração do Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e do Complexo Desportivo Municipal de Palmela; Responsável pelas actividades das Divisões Municipais de Desporto, Cultura e Educação; Integrou os grupos de trabalho que acompanharam a construção da Piscina Municipal de Palmela e do Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo.

#### Nota curricular

Nome: António Manuel Videira de Sá

Data de nascimento: 29 de Agosto de 1954

Habilitações académicas: Curso de Estudos Superiores Especializados em Engenharia Mecânica — Manutenção concluído, em 20 de Outubro de 1993, no Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Percurso Profissional: Actualmente Chefe da Divisão de Gestão e Manutenção de Equipamentos da Câmara Municipal de Lagos; Na Câmara Municipal de Montijo: Desde Janeiro de 2006 — Responsável Técnico das Piscinas Municipais; De Janeiro de 1998 a Dezembro de 2005 — Chefe do Parque de Máquinas e Viaturas; De Janeiro de 1995 a Dezembro de 1997 — Exerceu funções no sector de Rede Viária do Departamento de Obras e Meio Ambiente; De Janeiro de 1992 a Dezembro de 1993 — Coordenação da Divisão de Salubridade Pública e da área de transportes.

Desempenhou funções de: Planeamento, manutenção e controlo do parque automóvel e de máquinas, bem como dos equipamentos electromecânicos e eléctricos; Gestão de Recursos Humanos e Materiais; Estudos de ordenamento do trânsito vertical, horizontal e semaforico; Manutenção, funcionamento e actualização cartográfica de sinalização.

25-02-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

303007751

#### Aviso (extracto) n.º 5435/2010

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por Despacho proferido, em 05-03-2009, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara Municipal, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimentos Concursais Comuns para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo por um período de 4 (quatro) meses (de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2010) — Época Balnear, de postos de trabalho e o desenvolvimento das actividades

correspondentes aos conteúdos funcionais, descritos no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR, das seguintes carreiras/categorias:

Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes  
Divisão de Salubridade

BA — Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) 29 postos de trabalho;

BB — Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) 6 postos de trabalho.

2 — Aos presentes processos serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31-12 e adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09 e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01.

3 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: Remoção de lixos e equiparados nas praias do concelho e varredura e limpeza das zonas próximas, procedimento BA; Condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo nas praias do concelho e nas zonas próximas, procedimento BB.

6 — Considerando que a época balnear terá o seu início no próximo dia 01 de Junho de 2010 e de forma a não comprometer os níveis de execução do plano de actividades da Divisão Municipal de Salubridade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar, todos eliminatórios, serão: Avaliação Curricular (AC), ambos os procedimentos; Provas Físicas (PF), procedimento BA e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), procedimento BB. A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da aplicação das fórmulas:  $OF = AC$ , procedimento BA e  $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ , procedimento BB.

6.1 — Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Formação profissional; Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.2 — Provas Físicas, avaliadas através das menções Apto e Não apto, determinarão as aptidões físicas dos candidatos necessárias à execução das actividades próprias dos postos de trabalho a ocupar e consistirão no seguinte: Ao longo de um trajecto de 200 metros no areal estarão 8 contentores, colocados a cada 25 metros, o candidato terá de retirar os sacos com lixo dos 4 primeiros contentores e colocá-los nos 4 contentores seguintes, no tempo máximo de 10 minutos.

6.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 40 minutos cuja realização será divulgada em <http://www.m-almada.pt>, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — Dada a urgência na conclusão dos presentes procedimentos, conforme Despacho proferido, em 05-03-2009, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo os restantes aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

6.5 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de selecção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção ou na classificação final.

7 — O Júri, idêntico em ambos os procedimentos e cujo primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão, Chefe da Divisão Municipal de Salubridade;

1.º Vogal Efectivo — Sr. Joaquim Afonso Valverde Santos Arsénio, Encarregado Geral Operacional afecto à Divisão Municipal de Salubridade;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, técnica superior afectada à Divisão Municipal de Pessoal;

1.º Vogal Suplente — Eng.ª Patrícia Alexandra Ervedoso Colaço, técnica superior afectada à Divisão Municipal de Salubridade;

2.º Vogal Suplente — Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem em situação de mobilidade especial ou, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme Despacho proferido, em 05-03-2010, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara Municipal.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última), procedimentos BA e BB; mais carta de condução de pesados para o procedimento BB.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: No n.º 2 — é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência, procedimento BB; No n.º 1 é fixada uma quota de 5% do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (1 lugar), a preencher por pessoas com deficiência, procedimento BA. Estas devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso e;

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30 m e as 15h 30 m.

12.2 — Acompanhados de:

a) Fotocópias legíveis do:

a1) Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso);

a2) Certificado comprovativo da conclusão das habilitações literárias, onde conste a média final do curso;

b) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, e a formação profissional detida;

c) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

d) Os candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público também deverão entregar Declaração actualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

d1) A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01;

d2) A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respectivo Mapa de Pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 1 ano.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 12.1 e nas alíneas a2) e d) do número anterior, determina a exclusão do candidato.

12.4 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea *u*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização da Prova Física com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

09-03-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
303013989

## MUNICÍPIO DE ALVITO

### Aviso (extracto) n.º 5436/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2010, foi concedida licença sem remuneração pelo período de 3 meses ao Técnico Superior Nuno Alexandre Baltazar Pereira, com início em 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

24 de Fevereiro de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

302953628

### Aviso (extracto) n.º 5437/2010

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime do Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Mariana Teresa Cascarro da Silva Coelho com a categoria de Coordenador Técnico cessou funções por motivo de aposentação com início em 26 de Fevereiro de 2010.

03 de Março de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

302980593

## MUNICÍPIO DE ARMAMAR

### Aviso n.º 5438/2010

Torna-se público, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a alínea *a*) do artigo 248.º e alínea *c*) do artigo 251.º, ambos do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que foi extinta a relação jurídica de emprego público, no ano de 2009, por motivo de aposentação, com os seguintes trabalhadores:

Felismino dos Santos, com a categoria de assistente operacional (motorista de pesados), ao qual foi fixado pela Caixa Geral de Aposentações, o montante de € 534,70 (quinhentos e trinta e quatro euros e setenta centimos) de pensão.

Manuel Morais de Jesus, com a categoria de assistente operacional (coveiro) ao qual foi fixado pela Caixa Geral de Aposentações, o montante de € 318,59 (trezentos e dezoito euros e cinquenta e nove centimos) de pensão.

Edifício sede do Município de Armamar, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.  
302974283

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 5439/2010

Torna-se público que, por meus despachos de 02/11/2009, e nos termos do n.º 3 do Art.º 74.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do Art.º 73.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei para os lugares de Chefe de Gabinete e Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Maria Carolina Paiva Calhau Páscoa e Maria José Dias Polha, respectivamente.

As presentes nomeações produziram efeitos a 02 de Novembro de 2009.

05 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

302967974

## MUNICÍPIO DE BAIÃO

### Regulamento n.º 253/2010

Doutor José Luís Pereira Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Baião:

Faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que foi aprovado pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 23 de Dezembro de 2009 e pela Assembleia Municipal em sua Sessão Ordinária de 22 de Fevereiro de 2010, o “Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Baião”.

Para constar e produzir efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Concelho.

24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

### Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Baião

#### Preâmbulo

O Conselho Municipal da Juventude de Baião (CMJB) é um órgão consultivo da Câmara Municipal de Baião sobre as matérias relacionadas com a política da juventude, nomeadamente visando estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política e proporcionando-lhes recursos para o estudo e debate sobre diversas temáticas relacionadas com a política da juventude.

Ao criá-lo, a Câmara Municipal pretende ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens Baionenses, sendo certo que, também desta forma, corporizará, a nível concelhio, um instrumento de diálogo e debate para os problemas juvenis, que em muito ajudará a aprofundar e ampliar o seu conhecimento e resolução.

O presente regulamento obedece às directivas estipuladas na Lei n.º 8/2009 de 18 de Fevereiro que estabelece o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento.

#### Artigo 1.º

#### Composição

Tendo em conta o disposto na Lei n.º 8/2009 de 18 de Fevereiro, o CMJB é composto pelos seguintes membros:

- O Presidente da Câmara Municipal, ou o seu representante, que presidirá;
- Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal;
- Os representantes nomeados pelas Instituições com sede ou delegação no Município, a seguir indicadas:

1 — Um representante de cada instituição jovem e equiparadas a instituições juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional;

2 — Um representante de cada Juventude Partidária;

3 — Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município inscrita no RNAJ;